

PROJETO DE LEI Nº. 154/2025

“Aprova o Protocolo de Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames por Enfermeiro na Atenção Básica do Município de Cajueiro da Praia - PI.”

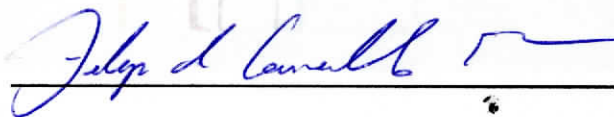
Felipe de Carvalho Ribeiro, Prefeito do Município de Cajueiro da Praia-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia -PI aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo de Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames por Enfermeiros na Atenção Básica do Município de Cajueiro da Praia -PI, Estado do Piauí, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de MAIO de 20 25.



Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 0034/SMS/25

Cajueiro da Praia-PI, 13 de março de 2025

A V. Ex.^a. Sr. Felipe de Carvalho Ribeiro

Prefeito de Cajueiro da Praia

Assunto: Protocolo de Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames por Enfermeiro na Atenção Básica

Vimos, por meio deste, encaminhar o Protocolo de Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames por Enfermeiro na Atenção Básica, de Cajueiro da Praia, para apreciação. Solicitando que, posteriormente, esse possa ser encaminhado, em caráter de urgência, ao Poder Legislativo deste município para, se possível em próxima sessão, criação de Projeto de Lei que o regulamente em nível municipal.

Ressaltamos, que o mesmo já foi apresentado em Câmara Municipal na data de 12 de março de 2025, e também se encontra aprovado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren/PI.

Respeitosamente,


Suellen Fernandes Castro
Sup. Especial de Atenção Básica
Cajueiro da Praia - PI

Suellen Fernandes Castro
Superintendente Especial de Atenção Básica
Cajueiro da Praia - PI